

EDITAL Nº.15/UOFECDAST/2017

Atribuição de Bolsas de Estudo aos Bombeiros que frequentam o Ensino Superior

---LUIS REGUENGO MACHADO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO:-----

---FAZ PÚBLICO, que a Câmara Municipal em reunião realizada no dia 17 do corrente mês de janeiro, deliberou nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Santa Marta de Penaguião, fixar em 15(quinze) o número de bolsas de estudo a atribuir aos alunos bombeiros ou filhos destes, em conformidade com o que está definido no regulamento em questão, tendo sido já previamente deliberado em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2016, que o valor individual a atribuir é de **500,00 Euros (quinhentos euros)** a cada estudante matriculado em estabelecimentos de ensino superior público, de acordo com o n.º 2 do artigo 6º do referido Regulamento, pelo que, o processo de candidatura para atribuição destas bolsas, decorrerá até às 17 horas do dia 03 do próximo mês de fevereiro, devendo até ao final daquele prazo, os interessados que satisfaçam as condições previstas em regulamento, apresentar a sua candidatura através do preenchimento do requerimento para o efeito, disponível em <http://www.cm-smpenaguiao.pt/files/2/documentos/20170118120517856921.pdf>, e a fornecer no Gabinete de Atendimento ao Municípe, acompanhado dos seguintes documentos:

- | | |
|--|--|
| a) <i>Fotocópia do B.I. ou CC;</i> ----- | f) <i>Fotocópia da declaração e da nota de liquidação do</i> |
| b) <i>Fotocópia do número de identificação fiscal;</i> ----- | <i>IRS, fotocópia do recibo de pensões, do recibo do</i> |
| c) <i>Documento comprovativo de aproveitamento</i> | <i>subsídio de desemprego ou o histórico das</i> |
| <i>escolar do ano letivo anterior, no qual conste a</i> | <i>remunerações da segurança social;</i> ----- |
| <i>média obtida, ou o comprovativo da causa da</i> | g) <i>Fotocópia do recibo de renda ou encargo com a</i> |
| <i>reprovação, por motivos de força maior, se for o</i> | <i>habitação escolar;</i> ----- |
| <i>caso;</i> ----- | h) <i>Declaração de bens patrimoniais imóveis do</i> |
| d) <i>Certificado de matrícula do ano letivo a que se</i> | <i>agregado familiar, passada pela repartição de</i> |
| <i>refere o pedido de bolsa;</i> ----- | <i>finanças da área de residência;</i> ----- |
| e) <i>Atestado de residência, emitido pela Junta de</i> | i) <i>Documento comprovativo de requisição da bolsa de</i> |
| <i>Freguesia da área da residência, com indicação</i> | <i>estudo aos serviços de ação social do</i> |
| <i>do agregado familiar;</i> ----- | <i>estabelecimento de ensino superior.</i> ----- |

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

---Santa Marta de Penaguião, 18 de janeiro de 2017.-----

O Presidente da Câmara,

